ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 120ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020, SEGUNDA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às dez horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 119ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600512-79.2020.6.01.0006**
Procedência: Epitaciolândia - ACRE
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ
RECORRENTE: JAMERSON HONORIO DOS REIS
ADVOGADO: JAMILY DA COSTA GOMES WENCESLAU - OAB/AC0004748
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVA EPITACIOLÂNDIA - PSD/DEM/SOLIDARIEDADE/PSL
ADVOGADO: JAMILY DA COSTA GOMES WENCESLAU - OAB/AC0004748
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral - Pedido de acesso aos dados de pesquisa eleitoral - Alegada legitimidade para solicitar acesso a dados de entidades e empresas que divulgam pesquisa - Eleições 2020.
Decisão
Preliminar: Após votar o relator no sentido de acolher a preliminar de ausência de legitimidade recursal, para não conhecer do recurso eleitoral interposto, no que foi acompanhado pelos Juízes Hilário Melo Jr. e Thales Bordignon, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Carvalho, adiando-se o julgamento. Os Juízes Mirla Regina e Geraldo Fonseca se reservaram a votar após o voto-vista.

Não havendo outros processos para julgamento, foi submetida à aprovação dos Senhores Membros e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto a proposta de calendário de sessões jurisdicionais a serem realizadas no mês de janeiro de 2021. Consultados os Senhores Membros e o

Senhor Procurador, todos anuíram, tendo sido, portanto, aprovado o aludido calendário. Em seguida, com aquiescência da Corte e do Senhor Procurador, o horário de início da sessão agendada para a próxima terça-feira, dia 22, foi alterado para as 8h30min. Na ausência de manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 22 de dezembro de 2020, às 8h30min, desejando a todos um bom dia, muita saúde e paz. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 22/12/2020, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 26/01/2021, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA**, **Secretario(a)**, em 27/01/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399610** e o código CRC **25A8BB7B**.